



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Segunda-feira • 10 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 3157

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Portaria Nº 040 De 03 De Maio De 2021** - Dispõe Sobre A Licença Prêmio E Dá Outras Providencias.
- **Portaria Nº 041 De 03 De Maio De 2021** - Dispõe Sobre A Licença Prêmio E Dá Outras Providencias.
- **Portaria Nº 042 De 03 De Maio De 2021** - Dispõe Sobre A Licença Prêmio E Dá Outras Providencias.
- **Portaria Nº 043 De 03 De Maio De 2021** - Dispõe Sobre A Licença Prêmio E Dá Outras Providencias.
- **Portaria Nº 044 De 03 De Maio De 2021** - Dispõe Sobre A Licença Prêmio E Dá Outras Providencias.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PORTARIA Nº 040**  
**De 03 de Maio de 2021**

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao funcionário, **WALTER MANOEL DE OLIVEIRA**, servidor públicomunicipal, matrícula nº 1468, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **03 de Maio de 2021 a 31 de Julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 03 de Maio de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 041**  
**De 03 de Maio de 2021**

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a funcionária, **LEILIANE GONCALVES DE ARAUJO**, servidora públicamunicipal, matrícula nº 3261, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **04 de Maio de 2021 a 01 de Agosto de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 03 de Maio de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 042**  
**De 03 de Maio de 2021**

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao funcionário, **DOMINGOS DIAS DE SOUZA**, servidor públicomunicipal, matrícula nº 198, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **03 de Maio de 2021 a 31 de Julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 03 de Maio de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 043**  
**De 03 de Maio de 2021**

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a funcionária, **RITA DE CASSIA AMORIM DO NASCIMENTO**, servidora públicamunicipal, matrícula nº 4405, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **03 de Maio de 2021 a 31 de Julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 03 de Maio de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 044**  
**De 03 de Maio de 2021**

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao funcionário, **GENIVALDO MANOEL DA SILVA**, servidor públicomunicipal, matrícula nº 1164, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **03 de Maio de 2021 a 31 de Julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 03 de Maio de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal